

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

AUTUADO (A): AB KOPPE - ME

NOME FANTASIA: ANGEL PERFUMES

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES, Nº 32, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 57.652.961/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 48382/2026 - DATA: 01/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01267 - SÉRIE E - DATA: 30/06/2026

INFRAÇÃO: 1 - EXPOR AO USO PRODUTOS COSMÉTICOS (TESTES) SEM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES COMO PREVÊ A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. REFERÊNCIA: ART. 13, INCISO II, ALÍNEAS A, B, C, E, F, I E M DA RDC 907/2024 - ANVISA. 2 – EXPOR A VENDA PRODUTOS IMPORTADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM EM PORTUGUÊS. REFERÊNCIA: ART. 20, DA RDC 907/2024 - ANVISA.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C E ARTIGOS 13, INCISO II, ALÍNEAS A, B, C, E, F, I E M, ART. 20, DA RDC 907/2024. – ANVISA.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 11 de agosto de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária